

# Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 16 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 482

### **SUMÁRIO**



<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
ATOS OFICIAIS
PORTARIA (№ 139/2019) 2
PORTARIA (Nº 140/2019) 3
PORTARIA (Nº 141/2019) 5
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (Nº 01/2019) 7
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (Nº 02/2019) 8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES E CONTRATOS 9
CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019) 9
SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANION DE LIGITAÇÃO (DDEOÃO DDEOENOLAL NO CONTOCATO)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** 

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 139/2019)



#### Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**PORTARIA Nº 139/2019, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.** 

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 20.616 DE MAIO DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO

**DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, composta pelos seguintes servidores:

DIRETOR: JOSÉ RONIVON SANTOS RIOS

MEMBROS EXECUTORES:

SERVIÇO DE ENFERMAGEM: JANE PAULA CARNEIRO SILVA SOARES SERVIÇO MÉDICO: FÁBIO DA CRUZ LIMA

MEMBROS CONSULTORES:

SERVIÇO DE ENFRMAGEM: GEISIANE RIOS CARNEIRO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO: ELICELMA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2019.

**Antonio Joilson Carneiro Rios** PREFEITO MUNICIPAL

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

#### **PORTARIA (Nº 140/2019)**





#### **PORTARIA Nº 140/2019, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.**

CONSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR (CRPM/HMIA) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CFM nº 1.638 DE NOVE DE AGOSTO DE 2002 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO

**DE PÉ DE SERRA** - **ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Resolução CFM nº 1.638/2002 que define o prontuário médico e torna obrigatória a criação da comissão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - Rdc Nº 63, de 25 de Novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão de Revisão de Prontuário Médico (CRPM) do Hospital Municipal Isadora Alencar, é um órgão coligado ao Hospital, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos

#### Art. 2° - Compete à Comissão:

- I. Estabelecer normas para avaliar a qualidade dos prontuários médicos;
- II. Recomendar formulários e sistemas e dar orientação para se obter um bom prontuário médico;
- III. Rever e avaliar os prontuários, durante o período de internação e após as altas, bem como, os de ambulatório, para assegurar-se de que o padrão estabelecido está sendo cumprido;
- IV. Avaliar a qualidade das anotações feitas no prontuário médico;
- V. Devolver os prontuários médicos aos chefes de Serviços para que se ajustem nos padrões estabelecidos, quando for o caso;
- VI. Apreciar os índices de morbidade e mortalidade ocorridos na Instituição;

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

#### Estrutura Organizacional e Administrativa

- VII. Revisar todos os prontuários glosados e, por amostragem os demais, sob os seguintes aspectos:
- ✓ Quanto à clareza e legibilidade;
- ✓ Qualidade do histórico do paciente e a precisão da anamnese;
- ✓ Diagnóstico provável e definitivo;
- ✓ Segmento e continuidade das prescrições:
- ✓ Temporalidade da transcrição dos dados dos parâmetros vitais;
- ✓ Forma de preenchimento e utilização de abreviaturas do CID e da nomenclatura médica;
- ✓ Verificação do seguimento e atendimento de enfermagem;
- ✓ Verificação de ultrapassagem ou antecipação da média de permanência, por patologia, devendo informar ao Diretor da Divisão Médica, sobre tais ocorrências.
- ✓ Exercer o poder fiscalizador do cumprimento das recomendações constantes de seus pareceres;
- ✓ Arquivar os pareceres e demais documentos, em local designado para esse fim, por 5 (cinco) anos, no mínimo.
- **Art. 3**° A comissão será composta por:

## MANOELA RIBEIRO MEDEIROS

MURILO CAVALCANTE

- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2019.

**Antonio Joilson Carneiro Rios** PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA (Nº 141/2019)**





#### **PORTARIA Nº 141/2019, DE 16 DE DEZEMBRO 2019.**

CONSTITUI COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS (CRO) DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão de Revisão de Óbitos (CRO) do Hospital Municipal Isadora Alencar (HMIA), é um órgão colegiado ao Hospital, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo investigar e acompanhar os óbitos ocorridos no Hospital Municipal Isadora Alencar.

#### Art. 2° - Compete à Comissão:

- Avaliar a qualidade da assistência prestada no HMIA a partir da análise dos óbitos hospitalares;
- II. Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que podem comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento da própria CRO/HMIA;
- III. Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese inicial e da terapêutica instituída;

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

#### Estrutura Organizacional e Administrativa

- IV. Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados, considerando a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da medicina.
- **Art.** 3° Esta Comissão está diretamente ligada à Diretoria Geral do Hospital Municipal Isadora Alencar e tem autonomia para implementação de suas recomendações técnicas, com apoio direto desta Diretoria.
- Art. 4° A comissão será composta por:

DIRETOR: LEON DE FREITAS RIOS

SERVIÇO DE ENFERMAGEM: APOEN DA SILVA ALENCAR

SERVIÇO MÉDICO: EDÉLCIO BATISTA PORTO

- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- $Art.\ 6^{o}$  Revogam-se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2019.

**Antonio Joilson Carneiro Rios** PREFEITO MUNICIPAL

#### RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (№ 01/2019)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA Gabinete do Prefeito



Estrutura Organizacional e Administrativa

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra—Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 13/12/2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0060710058, vinculada ao Convênio nº 865850/2018, celebrado entre o Municio de Pé de Serra e o Ministério do Desenvolvimento Regional através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) em 18/09/2018, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO E GUIAS DE SARJETA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA".

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

#### RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (№ 02/2019)



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA Gabinete do Prefeito



Estrutura Organizacional e Administrativa

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra—Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ R\$ 44.571,43 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), em 13/12/2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0066470636, vinculada ao Convênio nº 865538/2018, celebrado entre o Municio de Pé de Serra e o Ministério do Desenvolvimento Regional em 06/07/2018, que tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA".

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOILSO<mark>N C</mark>ARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL № 033/2019)





AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 302/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL E DESCARTÁVEL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA. PAULO SÉRGIO LIMA RIOS - Presidente COPEL.

Pé de Serra, Bahia, 16 de dezembro de 2019.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia CNPJ Nº 13.232.913/0001-85 Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 029/2019)



AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 285/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, SESSÃO: 30/12/2019, às 09h00min. TIPO: Menor Preço por Lote. Informações e Copias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00minh às 12h00min, ou por e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. ANTÔNIO JOÍLSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia CNPJ № 13.232.913/0001-85